



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PORTARIA Nº 714, de 01 de agosto de 2024

"Exonera servidor da função que menciona"

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015 (Arts. 4º, 12, 13, "I" e 33, "VI"), que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências", a Resolução 28/2008 (Art. 39, "XXVIII"), que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG e Resolução Nº 10, de 11 de abril de 2019 (Art. 3º), que "Cria a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG e dá outras providências."

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir de 01 de agosto de 2024, da função gratificada, em comissão de Diretor da Escola do Legislativo, o servidor comissionado João Paulo de Souza Andrade.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de agosto de 2024.


Gilson César da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu-Biênio 2023/2024

PORTARIA Nº 714, de 01 de agosto de 2024

"Exonera servidor da função que menciona"

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015 (Arts. 4º, 12, 13, "I" e 33, "VI"), que *"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências"*, a Resolução 28/2008 (Art. 39, "XXVIII"), que *dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG* e Resolução Nº 10, de 11 de abril de 2019 (Art. 3º.), que *"Cria a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG e dá outras providências."*

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a partir de 01 de agosto de 2024, da função gratificada, em comissão de Diretor da Escola do Legislativo, o servidor comissionado João Paulo de Souza Andrade.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de agosto de 2024.

Gilson César da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu-Biênio 2023/2024